



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Assunto: Procedimento público de Intenção de Registro de Preços para subsidiar estudo de demandas para análise de viabilidade para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpezas.

Senhores,

Trata-se de divulgação de procedimento público de **Intenção de Registro de Preços (IRP)** promovido pela Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), com o objetivo de realizar o levantamento e o estudo de demanda necessários ao planejamento do processo de **aquisição de materiais e equipamentos de higiene e limpeza**, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que compõem Administração Pública Estadual.

Considerando que a Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD é **órgão central da administração** do Governo do Estado do Piauí e possui competência para realizar procedimento público de **Intenção de Registro de Preços – IRP**, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua **capacidade de gerenciamento**, conforme previsto nos arts. 5º, 6º e 12, do **Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023**, que regulamenta sobre o procedimento auxiliar de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e art. 17, **Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022**, que estabelece a Organização Administrativa do Estado do Piauí (Lei nº 7.884/2022), o **Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023**, que regulamenta a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021** no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando a competência atribuída à **Diretoria de Planejamento de Compras Públicas**, conforme estabelecido no art. 67 do **Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023**, que aprova a Estrutura Regimental, o Organograma, as Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD/PI), conforme disposto na Lei Estadual nº 7.884, de 8 de dezembro de 2022, cabe a essa Diretoria:

- I - Planejar, coordenar e controlar a execução das contratações públicas, atuando na fase preparatória dos procedimentos licitatórios, bem como desempenhando a função de agente de controle para garantir o cumprimento da legislação pertinente;
- II - Estudar as soluções disponíveis no mercado e justificar a escolha da alternativa mais vantajosa, com a devida justificativa para a decisão tomada;
- III - Cumprir as etapas do planejamento da contratação; e
- IV - Realizar outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme atribuídas pela autoridade superior competente.

Assim, a presente **IRP nº 23/2026** visa realizar o estudo para levantamento dos quantitativos, a fim de determinar a estimativa total da demanda de forma clara e precisa para atendimento de toda a necessidade administrativa, composta por itens destinados à **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de higiene e limpeza**, bem como equipamentos, adaptações e demais acessórios previstos nas especificações técnicas.

A estimativa das quantidades a serem contratadas deverá considerar o **consumo dos últimos 12 (doze) meses** e a **previsão para os próximos 12 (doze) meses**, com justificativa administrativa e documentos que comprovem a **série histórica** e a **real necessidade dos quantitativos indicados**, incluindo, se possível, a previsão no **Plano Anual de Contratações**. O órgão consultado deverá informar os itens e respectivos quantitativos necessários, com **memórias de cálculo, documentos de suporte e aprovação do gestor**, levando em conta possíveis interdependências com outras contratações para otimizar recursos e alcançar **ganhos de escala**.

Cumprе ressaltar que a **Intenção de Registro de Preços (IRP)** é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para **Registro de Preço - SRP**, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. Entre os principais benefícios das participações nas IRPs, estão as **economias de escala e processual**, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Por fim, solicitamos que esta **Intenção de Registro de Preços – IRP** seja respondida pelos órgãos e entidades da administração pública estadual impreterivelmente **ATÉ O DIA 14/09/2026**, seguindo os critérios elencados ao longo da IRP e anexo.

Informamos ainda que demandas enviadas após esse prazo para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD) **NÃO** serão computadas no presente procedimento de Registro de Preços, conforme o disposto no **Inciso II do Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de Março de 2023**.

Certo de sua habitual colaboração, desde já agradecemos.

ANEXO ÚNICO

Link Site SEAD: ([Intenção de Registro de Preços Nº 23/2026/SEAD](#))

Link Compras GOV - UASG nº 927161: ([clique aqui](#))

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins desta Intenção de Registro de Preços, consideram-se:

- I - **sistema de registro de preços – SRP**: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- II - **ata de registro de preços**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- III - **órgão ou entidade gerenciadora**: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV - **órgão ou entidade participante**: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

1.2. Abrangência da Participação:

- 1.2.1. Esta IRP é restrita exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí, em observância à estrutura prevista na [Lei nº 7.884/2022](#) e à competência de gerenciamento centralizado estabelecida nos arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 21.938/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA SOLUÇÃO

Órgão Gerenciador:	Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI
Unidade Requisitante:	Diretoria de Planejamento de Compras Públicas/ Superintendência de Licitações e Contratos - SEAD-PI
Nome do Projeto:	Intenção de Registro de Preços com vistas a subsidiar estudo de demandas para análise de viabilidade de aquisição de materiais e equipamentos de higiene e

	limpezas, para atender as necessidades dos órgãos vinculados à Administração Pública Estadual.
E-mail:	diretorioplanejamentosead@gmail.com
Telefone:	(86) 99448-3513

3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA SOLUÇÃO

Órgão Participante:	
Responsável pela Demanda:	
E-mail:	
Telefone:	

Nota Explicativa: A tabela acima deve ser preenchida com os dados do(s) servidor(es) responsável(is) pela demanda designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme divisão de atribuições de cada órgão, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

O art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 prevê que o órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe: I - comunicar à Secretaria de Administração sua intenção de participar do registro de preços, em consonância com: a) as especificações do item; b) estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; c) o local de entrega ou execução do serviço; II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais; IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta; V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VII do caput do art. 6º.

3.1. Termo de Responsabilidade:

3.1.1. Declaração de conformidade: O servidor responsável pela emissão e encaminhamento do DFD, declara que os dados e informações nele contidos, incluindo justificativas, memória de cálculo e documentos de suporte, estão em conformidade com os requisitos do Decreto Estadual nº 21.938/2023. A assinatura do documento por servidor que detém fé pública configura um ato que o vincula e o responsabiliza pela veracidade e integralidade de seu conteúdo.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. O alinhamento estratégico abaixo indica 215 (duzentos e quinze) itens.

4.2. Para o preenchimento da tabela, orientamos:

- 4.2.1. Preencher a quantidade máxima estimada para os próximos 12 (doze) meses;
- 4.2.2. Não deixar de justificar o quantitativo indicado:

Ordem	Detalhamento do Item	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade Total Estimada
1	Coletor de resíduos de serviço de saúde, tipo de resíduo: Grupo E – resíduo perfurocortante infectante; tipo de risco: risco biológico; capacidade: cerca de 13 L; material: caixa de papelão com saco plástico; adicional: com alça; uso: uso único.	623109	Unidade	
2	Cabo de alumínio para mop úmido, completo, com pintura eletrostática nas cores azul, verde ou amarelo, rosca universal.	229925	Unidade	
3	Cesto para lixo, destinado à coleta seletiva, confeccionado em material plástico resistente, capacidade de 100 litros, com tampa e sem furos, com identificação do produto e marca do fabricante	314993	Unidade	
4	Cesto para Lixo – Coleta Seletiva 60 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	252697	Unidade	
5	Escova sanitária c/ suporte, escova plástica, de plástico rígido, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	333358	Unidade	
6	Disco tipo escova em nylon com flange: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 30cm.	344072	Unidade	
7	Disco para limpeza mecânica: para uso em enceradeira industrial, diâmetro mínimo de 40 cm.	234718	Unidade	
8	Escova limpeza geral, escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).	448502	Unidade	
9	Espanador, material penas, material cabo madeira, comprimento cabo 40 cm, características adicionais torneado e reforçado.	314565	Unidade	
10	Esfregão de aço inox, com filamento roliço, para remover sujeira pesada.	6963	Unidade	
11	Esfregão tipo MOP, giratório, completo, com refil.	6963	Unidade	
12	Lixeira com tampa, em plástico, com acionamento por pedal, capacidade mínima de 10 L.	319617	Unidade	
13	Lixeira com capacidade de 60 litros, confeccionada em plástico resistente, formato redondo e corpo fechado, com tampa acionada por pedal e suporte de acionamento em aço. Fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), com dimensões aproximadas de 49 cm de diâmetro e 54 cm de altura, em cores variadas.	367589	Unidade	
14	Lixeira plástica basculante, com capacidade de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente.	416439	Unidade	
15	Lixeira Plástica Coletora com Rodas e Tampa, 1000 Litros, (1330x1360x1090 MM).	395318	Unidade	
16	Cesto de lixo telado - Cesto de plástico - capacidade 12 litros.	262681	Unidade	
17	Lixeira com pedal 50 L - Lixeira 50 litros com pedal.	468291	Unidade	
18	Carro coletor de lixo, confeccionado em polipropileno, com tampa, capacidade de 120 litros, 2 rodas, cor branca. Unidade.	392424	Unidade	
19	Pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, Comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação Limpeza, modelo sem tampa.	253236	Unidade	
20	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza, cor azul, modelo com tampa.	229831	Unidade	
21	Pá coletora de lixo, confeccionada em plástico, com cabo plástico curto, comprimento aproximado de 14 cm e largura de 20 cm. Unidade.	337806	Unidade	
22	Rodo para limpeza, cabo com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, borracha dupla.	228863	Unidade	
23	Rodo para limpeza, cabo com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, borracha dupla.	228863	Unidade	
24	Rodo para limpeza, cabo com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, borracha dupla.	228863	Unidade	
25	Refil para cabo de alumínio/ rodo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	271233	Unidade	
26	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 30 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza de piso interno.	438597	Unidade	
27	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 40 cm, com cabo tubular de ferro revestido de plástico. Aplicação: limpeza em geral.	446269	Unidade	

28	Vassoura de pelo sintético, a largura da vassoura deve ser de 60 cm. Aplicação: limpeza em geral.	285633	Unidade
29	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	327901	Unidade
30	Vassoura nylon vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	406214	Unidade
31	Vassoura de piaçava tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	226144	Unidade
32	Pá cortadeira, material em aço, formato de bico, tamanho aproximado de 270 mm, com cabo reto de madeira, comprimento aproximado de 1,30 m. Unidade.	483247	Unidade
33	Pá reta/quadrada, confeccionada em aço, com cabo reto de madeira, destinada a serviços gerais de limpeza, jardinagem e movimentação de materiais.	239767	Unidade
34	Vassoura plástica para jardim, mínimo 22 dentes, cabo de madeira.	412574	Unidade
35	Cobertura para óbito adulto, confeccionada em polietileno de baixa densidade (PEBD), impermeável, não transparente, com zíper frontal para fechamento, resistente, medindo aproximadamente 99 x 220 cm, descartável, com etiqueta de identificação, compatível com os padrões aplicáveis da ABNT.	435432	Unidade
36	Saco plástico para lixo infectante, capacidade de 50 L, cor branca leitosa, apresentação peça única, largura de 63 cm, altura de 80 cm, espessura de 3 micra, com símbolo de substância infectante, destinado à aplicação hospitalar. Pacote com 100 unidades.	296529	Pacote
37	Saco plástico para coleta de resíduos de serviços de saúde, confeccionado em polietileno, cor branca, capacidade de 100 litros, dimensões aproximadas de 50 x 95 cm, com tarja vermelha "Lixo Hospitalar" e identificação de resíduo infectante, sem lacre. Pacote com 100 unidades.	397680	Pacote
38	Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, cor preta, confeccionado em material reciclado, reforçado, destinado à coleta de lixo. Pacote com 100 unidades.	418433	Pacote
39	Estopa branca para polimento automotivo, confeccionada em 100% algodão, macia e isenta de impurezas, embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	227345	Unidade
40	Saco plástico para acondicionar lixo de polietileno de alta densidade, com três micras de espessura por parede - capacidade para 100 litros - entrega em pacote com 5 unidades.	232471	Pacote
41	Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, cor preta, confeccionado em polietileno, com aproximadamente 90 cm de largura e 110 cm de altura, reforçado, espessura mínima de 12 micras, destinado à coleta de lixo. Pacote com 100 unidades.	458145	Pacote
42	Saco para lixo em plástico, capacidade de 30 litros, cor preta, resistente, confeccionado em polietileno, pacote com 10 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 9190 e NBR 9191 e suas atualizações.	374970	Pacote
43	Saco para lixo em plástico, capacidade de 15 litros, cor preta, resistente, confeccionado em polietileno, pacote com 20 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 9190 e NBR 9191	226091	Pacote
44	Saco para lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote com no mínimo 10 unidades. Indicado para descartes de resíduos em geral, fabricado em polietileno de baixa densidade, reciclável.	372616	Pacote
45	Saco, material plástico, capacidade 3 kg, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm.	460049	Unidade
46	Saco, material plástico, altura 30 cm, largura 20 cm, transmitância transparente, gramatura 0,20 g/m2.	460142	Milheiro
47	Saco para aspirador pó, material: papel, capacidade: 20 L, uso: aspirador de pó e líquido, aplicação: filtro modelo AP4850.	459839	Unidade
48	Saco plástico transparente para acondicionamento de alimentos, capacidade para 3 kg, em bobina picotada, dimensões aproximadas de 50 x 30 cm, espessura de 0,04 mm, rol com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	304134	Rolo
49	Flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, na cor amarela, lisa, medindo aproximadamente 38 x 58 cm, com bainha.	7630	Unidade
50	Tecido para Flanela - metro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	223534	Metro
51	Balde, material plástico, capacidade de 10 L, tamanho médio, com alça de arame galvanizado.	622092	Unidade
52	Balde plástico para construção, reforçado, capacidade 10 litros, alta resistência.	417992	Unidade
53	Balde tipo bombona, confeccionado em plástico resistente, capacidade de 60 litros, com tampa para fechamento e alça fixa de plástico, formato cilíndrico.	241738	Unidade
54	Tambor plástico com tampa removível, capacidade de 200 litros, destinado ao armazenamento e acondicionamento de resíduos sólidos.	329890	Unidade
55	Balde plástico com tampa, capacidade de 100 litros, confeccionado em plástico resistente.	278322	Unidade
56	Balde plástico grande, capacidade de 50 litros, com tampa, confeccionado em plástico resistente.	232410	Unidade
57	Pano limpeza, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisas, aplicação limpeza geral.	321559	Unidade
58	Pano para limpeza de chão, confeccionado em 100% algodão, tipo alvejado, na cor branca, com boa absorção.	242005	Unidade
59	Pano de Prato 100% algodão, diversas cores, medidas mínimas 45x65 cm.	321633	Unidade
60	Pano multiuso de limpeza, tipo perfix ou similar, medindo: 50 cm x 30 cm, ultra absorvente, cor: azul, proteção antibactérias. Pacote com 05 unidades.	621187	Unidade
61	Toalha banho, material 90% algodão e 10% poliéster, cor branca, comprimento 150 cm, largura 86 cm.	215910	Unidade
62	Álcool etílico, teor alcoólico 77% v/v (70° INPM) composição básica com emoliente, espessante, neutralizado, forma farmacêutica 12x1L. Caixa com 12 unidades.	405780	Caixa
63	Álcool em gel antisséptico, concentração de 77% v/v (70° INPM), apresentação em refil de 800 ml, próprio para uso em dispensador fixo de parede, acondicionado em embalagem tipo saco, com bico tubular de borracha. Caixa com 12 unidades.	429225	Caixa
64	Álcool Spray 70 Aerosol. Unidade de 120ml.	273231	Unidade
65	Álcool etílico hidratado, concentração de 96% v/v (92,8° INPM), para limpeza de ambientes, frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	390766	Caixa
66	Luva de Procedimento de manipulação de produto químico - Caixa com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	619825	Caixa
67	Luva de PVC, com forro interno e palma antiderrapante, indicada para atividades de limpeza, disponível nos tamanhos pequeno, médio e grande. Embalagem com 100 unidades.	222668	Caixa
68	Luvas emborrachadas.	262981	Par
69	Luva plástica descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade (PEAD), de cor translúcida ou leitosa, tamanho único, ambidextra, descartável e de uso único. Pacote com 100 unidades.	407965	Caixa
70	Luva de PVC forrada, tamanho pequeno, cano longo, com palma antiderrapante reforçada, comprimento mínimo de 40 cm.	339191	Par
71	Touca descartável, confeccionada em TNT (não tecido), tamanho único, com elástico, indicada para uso geral. Pacote com 100 unidades.	369561	Caixa
72	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	404651	Unidade
73	Dispenser para papel toalha interfolhado, confeccionado em plástico de alta resistência, com abertura lateral por pressão, para fixação em parede, compatível com toalhas de 2 ou 3 dobras.	283784	Unidade
74	Disco removedor preto, 410 mm, para enceradeira profissional, confeccionado em material não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, resistente à água, detergentes e produtos de limpeza.	293191	Unidade
75	Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação Elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 G/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. (Caixa com 50 Unidades).	485312	Caixa

76	Máscara confeccionada em tecido. Camada Dupla. Fixação com elástico.	468372	Unidade	
77	Acidulante concentrado neutralizante de resíduos de cloro. Bombona de 50 litros.	224832	Bambona	
78	Alvejante 20kg (isoclorex ou similar) para tecido. Balde de 20kg	229971	Unidade	
79	Cera líquida preta alto brilho/ Galão de 5 litros.	356286	Galão	
80	Cloro (alvejante líquido hospitalar). Bombona 5 litros.	229970	Bombona	
81	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem Galão de 5 litros.	605423	Galão	
82	Desengordurante concentrado para limpeza pesada, embalagem de 1L.	605423	Unidade	
83	Desinfetante, leitoso, embalagem Galão de 5 litros, concentrado.	382498	Galão	
84	Desinfetante bactericida hospitalar galão 20l para superfícies fixas, líquido a base de cloreto de dialquil dimetil amonio (4%), tensoativo não iônico, sequestrante, corante e veículo indicado para limpeza de pisos, paredes e superfícies fixas em geral.	630559	Galão	
85	Detergente alcalino com alvejante, para pré-lavagem de roupas hospitalares. Bombona de 20 litros.	233491	Bombona	
86	Detergente desincrustante alcalino, biodegradável, para remover sujeira pesada de fogões e fornos. Bombona de 20 L.	453374	Bombona	
87	Detergente neutro biodegradável multilimpador para pisos composto de: ácido dodecilbenzeno sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.	438827	Galão	
88	Hipoclorito de sódio, solução aquosa, concentração de X% de cloro ativo, destinado à desinfecção, acondicionado em galão de 5 litros, com identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.	343299	Galão	
89	Lava roupas líquido, com amaciante. Embalagem Galão de 5 litros.	633573	Galão	
90	Limpador de uso geral, embalagem de 500ml, composto no mínimo por: Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% Alcool etoxilado, coadjuvantes, EDTA tetrassódico.	626302	Unidade	
91	Sabão em pó, para limpeza pesada, em coloração para limpezas diversas, com a seguinte coloração: tensoativo, enzimas, óleo, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador odor e corante, coloração vel. Embalagem caixa de papel ou plástica de 1kg. Caixa com 12 unidades.	226793	Caixa	
92	Soda cáustica, hidróxido de sódio, em escamas, pureza mínima de 98%, acondicionada em embalagem de 1 kg.	346030	Unidade	
93	Neutralizante químico, composição ácido clorídrico, aplicação redutor de ph, características adicionais solúvel em água. Galão de 20 litros.	424509	Galão	
94	Suporte saco hamper, material esmaltado, acabamento tubos redondos, com 3 rodízios, diâmetro 50 cm, altura 95 cm, características adicionais com saco de lona lavável preso por cadaço.	422626	Unidade	
95	Ácido muriático, solução aquosa de ácido clorídrico (HCl), líquido, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco de 1 litro.	368775	Litro	
96	Água sanitária, composição química à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e cloreto, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, cor incolor, indicada para lavagem, desinfecção e alvejamento de roupas, azulejos e pias. Frasco de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	292730	Caixa	
97	Amaciante bactericida para roupas, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, acondicionado em frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha e lacre de rosquear. Caixa com 06 unidades.	457756	Caixa	
98	Aromatizante sanitário (desodorizador) completo, com cesto e refil de 48x35g, para higienização e aromatização, em blocos e aromas variados.	240470	Unidade	
99	Aparelho desodorizador automático.	422745	Unidade	
100	Cera líquida incolor acrílica, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos. Embalagem de 750 ml. Caixa com 12 unidades.	292586	Caixa	
101	Cloro granulado ação 3 X 1-Pacote com 1 kg.	382220	Pacote	
102	Desodorizador líquido para banheiro - Embalagem de 400 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	234737	Unidade	
103	Limpador multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, removedor de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos...", com embalagem de 500 mL.	310902	Unidade	
104	Desentupidor em pó, 300g para aplicação em ralos de esgotos e pia.	472190	Unidade	
105	Desincrustante, composição à base de fosfato trissódico, tipo alcalino, aspecto físico líquido, destinado à remoção de manchas e incrustações e à limpeza de vasos sanitários. Embalagem contendo 1.000 mL, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 unidades.	358886	Caixa	
106	Desinfetante, líquido, 1000 ml, em aromas variados. Caixa com 12 unidades.	638821	Caixa	
107	Desinfetante, aspecto físico líquido, ação bactericida e germicida, indicado para desinfecção de pias, ralos, latas de lixo, vasos sanitários e demais superfícies laváveis. Embalagem com 1.000 mL, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação vigente.	381409	Unidade	
108	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC, com fragrâncias/essências suaves, embalagem contendo no mínimo 360 mL/202 g, com identificação do produto, composição, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação na ANVISA, conforme legislação vigente. Caixa com 12 unidades.	627850	Caixa	
109	Detergente em pó, granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócua à pele. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. 400g. Caixa com 12 unidades.	620660	Caixa	
110	Detergente Líquido Neutro, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Embalagem 500 ml. Caixa com 24 unidades.	640319	Caixa	
111	Espuma de aço, dupla face. Dimensões mínimas 105x70x20. Caixa (pacote) com 8 unidades.	363790	Pacote	
112	Espuma Dupla Face com Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	626652	Unidade	
113	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, confeccionado em celulose, com dupla costura, descartável. Caixa com 30 unidades.	380323	Caixa	
114	Filme de PVC transparente, próprio para acondicionamento e proteção de alimentos, com largura de 29 cm e comprimento de 300 m, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	220981	Rolo	
115	Inseticida doméstico aerossol, frasco de 300 ml, eficaz contra moscas, mosquitos, baratas e aranhas. Caixa com 12 unidades.	391280	Caixa	
116	Limpa alumínio, líquido, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, acondicionado em frasco de 500 ml.	372044	Unidade	
117	Limpa forno, solução descarbonizante/desincrustante, indicado para remoção de gorduras e resíduos carbonizados em fornos, chapas e equipamentos de cocção. Embalagem com 250 g.	285785	Unidade	
118	Limpa vidros emulsificante, umectante, composição álcool etílico, sequestrante e acidificante. Galão de 05 litros.	470966	Galão	
119	Limpa-vidros, aspecto físico líquido, indicado para limpeza de vidros, vitrines e espelhos, acondicionado em frasco de 500 ml, com pulverizador.	372469	Unidade	
120	Limpador de pisos e cerâmicas de 01 litro azulim ou similar.	296447	Unidade	
121	Limpador diluído para casa, concentrado, limpeza pesada, embalagem com 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	453373	Unidade	
122	Limpador de computador, gel, frasco 200g.	299651	Unidade	

123	Limpador para sanitário, líquido, com Cloro Forte, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	289840	Unidade	
124	Limpador tira limo e mofo, com cloro ativo, embalagem 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	289840	Unidade	
125	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Caixa com 12 unidades.	299646	Caixa	
126	Lustrador de Prataria - Embalagem 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	299646	Unidade	
127	Odorizador de Ambiente, bom ar ou similar, Lavanda Refil de 250ml/ 175 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	422204	Unidade	
128	Odorizador de Ambientes, bom ar ou similar, Lavanda Refil Aerosol 250ml 1 Aparelho Automático, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	368797	Unidade	
129	Palha de aço nº 2, material aço carbono, abrasividade média, aplicação em limpeza geral. Fardo com 80 unidades.	382312	Fardo	
130	Pedra sanitária, desodorizador sanitário em aspecto sólido, com substâncias odorizantes, peso entre 30 e 40 g, com furo para engate e suporte plástico para fixação no vaso sanitário, fragrância diversa.	484680	Unidade	
131	Removedor de cera com diluente 1x50 galão 5L.	350879	Galão	
132	Raticida - Granulado com 500g.	380125	Unidade	
133	Sabão em barra glicerina, multiuso, branqueador e desengordurante, barra de 50x200g, na cor vermelha. Caixa com 50 unidades de 200g.	238156	Caixa	
134	Sabão em barra de coco, tipo coco natural, peso de 200 g, formato retangular, para limpeza em geral. Caixa com 50 unidades de 200 g.	254879	Caixa	
135	Sabão em barra, glicerinado, tipo neutro, para limpeza em geral, barra de 200 g. Caixa com 50 unidades de 200 g.	298406	Caixa	
136	Sabão em pó para limpeza diversas de 1kg, caixa com 12 unidades.	324827	Caixa	
137	Sapãoceoso cremoso, composto por tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, abrasivo e conservante, indicado para limpeza de superfícies, inclusive aço inoxidável. Embalagem de 300 ml.	397370	Unidade	
138	Sulfato de cobre II (pentahidratado), fórmula química CuSO ₄ ·5H ₂ O, apresentação em pó/cristais, acondicionado em embalagem de 1 kg.	345770	Unidade	
139	Tira manchas para roupas coloridas, em pó, multiuso, à base de percarbonato de sódio, contendo tensoativos aniônicos, enzimas, sinergista e tamponantes, acondicionado em embalagem de 450 g.	229970	Unidade	
140	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 23 cm, cor branca. Pacote com 1000 folhas	245972	Pacote	
141	Toalha de papel, material 100% fibra de celulose virgem, tipo folha 3 dobras, gofrada, medindo aproximadamente 27 x 23 cm, cor branca (100% branca), gramatura mínima de 36 g/m², com alto nível de absorção, resistente e de primeira qualidade. Pacote com 1.000 folhas.	411281	Pacote	
142	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm, embalagem Fardo com 50 pacotes.	289550	Fardo	
143	Avental para cozinha industrial, confeccionado em material impermeável tipo napa/PVC, cor branca, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento por 70 cm de largura, com tiras para amarração e ajuste ao corpo, resistente e adequado para atividades de preparo e manipulação de alimentos.	463962	Unidade	
144	Bota de segurança, confeccionada em PVC/borracha impermeável, cor branca, com solado antiderrapante, resistente e de fácil higienização, indicada para atividades de limpeza e serviços gerais, tipo cano médio ou longo, nos tamanhos a serem definidos.	487341	Par	
145	Aplicador de cera para pisos, com cabo de alumínio de aproximadamente 1,50 m, suporte com rosca universal e luva de tecido sintético apêlucado, destinado à aplicação de cera e tratamento de pisos.	229938	Unidade	
146	Peneira para limpeza de piscinas, confeccionada em material plástico resistente, própria para coleta de folhas, insetos e demais resíduos da superfície e da água da piscina, com dimensões aproximadas de 48 cm de altura e 30 cm de largura, compatível com cabo para piscina.	602681	Unidade	
147	Torneira para filtro/bebedouro de garraão, confeccionada em PVC, cor branca, diâmetro de 1/2", com porca de ajuste e duas vedações.	349672	Unidade	
148	Ancinho ou rastelo. Material ferro, reforçado, grande, com 16 dentes, cabo de madeira.	213884	Unidade	
149	Vasilha/pote, material plástico, formato retangular, capacidade de aproximadamente 2 litros, com tampa.	437046	Unidade	
150	Fósforo tipo extralongo, maço com 10 caixas, contendo 50 palitos cada fósforo, corpo de madeira, tipo extralongo. (maço/pacote contendo 10 caixas,com 50 palitos cada).	279329	Pacote	
151	Haste flexível, material da haste plástico, material da ponta algodão, aplicação higiene pessoal, com duas pontas absorventes, caixa com 75 unidades.	481317	Caixa	
152	Sabonete líquido tipo espuma para mãos, fragrância suave, galão de 5 litros, conforme legislação vigente.	449764	Galão	
153	Sabão líquido para lavar roupas - Embalagem 1 Litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	633573	Unidade	
154	Chinelos em borracha tipo "japoneses" números 35 a 44. Pares.	396430/ 396431/ 396435	Pares	
155	Sapato feminino, material couro hidrofugado, tipo segurança, material sola, poliuretano injetado antiderrapante, cor branca, características adicionais sem cadaço, cano baixo, sem biqueira. Tamanhos variados. Pares.	378750	Pares	
156	Absorvente higiênico, tipo normal, sem abas, formato tradicional, uso externo. Pacote com 08 unidades.	478488	Pacote	
157	Absorvente noturno com abas. Pacote com 10 unidades.	301728	Pacote	
158	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	628473	Rolo	
159	Algodão em bolas 25 g. Pacote.	628475	Pacote	
160	Aparelho de barbear, tipo descartável, com lâmina de aço inoxidável, contendo 02 lâminas, cabo plástico.	283964	Unidade	
161	Barbeador descartável com fita lubrificante + 02 lâminas paralelas.	380543	Embalagem	
162	Creme de barbear, embalagem com 65g. Caixa com 12 unidades.	613776	Caixa	
163	Creme dental, uso adulto, com flúor ativo, aplicação higiene dental, acondicionado em tubo contendo 90 g, embalado individualmente em caixa de papel cartão plastificada. Caixa com 12 unidades.	435440	Caixa	
164	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	398861	Unidade	
165	Escova dental, material cerdas sintético, material cabo plástico, aplicação adulto, características adicionais cantos arredondados, tipo cerdas macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo.	438150	Unidade	
166	Fio dental, material fio de resina termoplástica, comprimento 50 m, para higiene bucal. Unidade.	224952	Unidade	
167	Fraldas descartáveis tamanho M, Pacote com 8 unidades. Geriatria.	616017	Pacote	
168	Fraldas descartáveis tamanho G, Pacote com 8 unidades. Geriatria.	616018	Pacote	
169	Lâminas para tricôto (lâmina de barbear). Caixa com 03 lâminas. Referência: Gillette ou equivalente. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.	601902	Caixa	
170	Papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulose/fibras celulósicas virgens, 1ª qualidade, picotado e gofrado, rolo com 30 metros. Fardo com 64 rolos, embalados em pacotes com 4 rolos.	246677	Fardo	
171	Papel higiênico, folha dupla, perfumado, confeccionado em celulose virgem, cor branca, picotado, rolo com 30 metros, largura de 10 cm. Pacote com 4 rolos. Fardo com 64 rolos.	224638	Fardo	

172	Papel higiênico, rolo grande, folha simples, confeccionado em 100% celulose, cor branca, macio, com aproximadamente 10 cm de largura e 500 metros de comprimento, indicado para utilização em dispensadores de papel higiênico de rolo e locais de alto fluxo. Rolo com 500 metros.	224641	Rolo	
173	Papel toalha, cor branca, folha simples, picotado, medindo aproximadamente 22 x 22.80 cm, acondicionado em fardo com 2.400 folhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	230417	Fardo	
174	Papel Toalha hospitalar 50 cm x 50 m. Rolo de 50 mt.	415049	Rolo	
175	Toalha de rosto, confeccionada em tecido, 100% algodão, tipo felpuda, macia e absorvente, cor branca, dimensões aproximadas de 50 x 80 cm. Unidade.	362651	Unidade	
176	Lenço umedecido, pacote com no mínimo 48 unidades.	448055	Pacote	
177	Lenço de papel, folha dupla, medindo 21,0 cm x 14,8 cm, acondicionado em caixa com 200 unidades.	416669	Caixa	
178	Sabonete de aspecto físico gel, cremoso, perolado, com perfume, acidez pH neutro, fragrâncias variadas. Galão de 5 litros.	253197	Galão	
179	Sabonete de aspecto físico sólido, peso de 90 g, formato retangular, glicerinado e perfumado, fragrâncias variadas. Caixa com 12 unidades.	292880	Caixa	
180	Sabonete, aspecto físico líquido, glicerinado e perfumado, fragrâncias variadas, embalagem de 01 litro. Caixa com 12 unidades.	417309	Caixa	
181	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros.	319378	Galão	
182	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo, acondicionado em frasco contendo 400 ml.	627854	Unidade	
183	Cupinicida Spray - Embalagem 290ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	458821	Unidade	
184	Óleo lubrificante mineral, indicado para lubrificação e proteção de equipamentos e componentes mecânicos. Embalagem contendo 100 ml.	474487	Unidade	
185	Óleo desengripante e antiferrugem. Unidade de 300ml.	297450	Unidade	
186	Aspirador de fundo para piscina em abs com 8 rodas medias 30 cm x 13 cm.	602202	Unidade	
187	Areia para filtro de piscina. Kg	623002	Kg	
188	Bateria alcalina, 9 V (6LR61), não recarregável, formato retangular, acondicionada em blister com 01 unidade.	300473	Unidade	
189	Disco lustrador 350 MM, branco para enceradeira.	626352	Unidade	
190	Disco lustrador 450 MM, branco para enceradeira.	614590	Unidade	
191	Disco removedor grande preto 510 MM.	307410	Unidade	
192	Disco removedor grande verde 510 MM.	307410	Unidade	
193	Filtro de água, material plástico, com 02 elementos filtrantes (velas)	356243	Unidade	
194	Filtro de água, material plástico, com 04 elementos filtrantes (velas).	356243	Unidade	
195	Garrafa térmica para café, material plástico, capacidade de 01 litro, formato cilíndrico, ampola de vidro, fundo removível, tampa, alça e sistema de servir por pressão.	624275	Unidade	
196	Lâmpada em LED de 60w	473240	Unidade	
197	Lâmpada em LED de 80w	617343	Unidade	
198	Lâmpada em LED de 100w	435470	Unidade	
199	Lâmpada Eletrônica em LED Espiral 85w	600028	Unidade	
200	Lanterna pequena com capacidade para duas pilhas, de alta precisão e foco duplo.	480045	Unidade	
201	Mangueira flutuante para piscina, 1,1/2 poleg+B10:B207ada, material: pvc.	253164	Unidade	
202	Pilha Alcalina AA.	231790	Unidade	
203	Pilha Alcalina AAA.	231788	Unidade	
204	Pilha Alcalina grande.	231787	Unidade	
205	Pilha Alcalina média.	240716	Unidade	
206	Pilha Alcalina Pequena.	241539	Unidade	
207	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah.	317533	Unidade	
208	Polidor de metais, aspecto físico líquido, para limpeza e polimento de superfícies metálicas, acondicionado em embalagem de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme legislação vigente.	295598	Unidade	
209	Vela para filtro de água, de carvão ativado, compatível com filtro de barro, para filtragem de água. Unidade.	433893	Unidade	
210	Desengripante, lubrificante e antiferrugem, apresentação spray, indicado para eliminar ferrugem, repelir umidade, lubrificar e proteger contra corrosão, com ação lubrificante e anticorrosiva.	261317	Frasco	
211	Enxada, material aço alto carbono 1070, material encaixe do cabo em ferro fundido, largura 30 cm, altura 18 cm, peso aproximado de 0,965 kg, material cabo de madeira. Unidade	314583	Unidade	
212	Enxadao largo, leve, confeccionado em aço carbono temperado, com olho de 38 mm e cabo de madeira com aproximadamente 1,30 m de comprimento.	329421	Unidade	
213	Facão para mato, lâmina em aço carbono, comprimento de 18 polegadas, com cabo de polietileno.	452373	Unidade	
214	Tesoura de poda curva, profissional, com lâmina em aço cromo vanádio, cabo emborrachado e trava de segurança, indicada para poda de frutíferas, flores, plantas ornamentais e ramos verdes. Comprimento aproximado de 20 cm.	483878	Unidade	
215	Água destilada para autoclave, Galão de 5 litros.	367898	Galão	

4.3. **Periodicidade do fornecimento:**
[Digite aqui a periodicidade estimada da prestação do serviço/entrega/fornecimento após a formalização da futura contratação.
Ex: se o fornecimento será único ou parcelado].

4.4. **Local de Entrega:**
[Digite o local da prestação do serviço, com descrição detalhada dos endereços].

4.5. **Pedido mínimo para execução/fornecimento:**
O órgão ou entidade participante deverá indicar, quando aplicável, o **pedido mínimo para execução dos serviços ou fornecimento dos bens**, correspondente à menor unidade de contratação viável sob o ponto de vista operacional e econômico.

4.5.1. A definição do pedido mínimo deverá considerar aspectos como:

- logística de entrega ou mobilização de equipe;
- custos fixos envolvidos na execução;
- viabilidade econômica para os fornecedores;
- frequência de utilização do objeto.

4.5.2. A indicação inadequada ou a ausência de pedido mínimo poderá comprometer:

- a formação de preços mais vantajosos;
- a competitividade do certame;
- e a eficiência da futura contratação.

4.5.3. Sempre que indicado, o pedido mínimo deverá estar **coerente com o quantitativo total estimado**, a periodicidade da contratação e os locais de execução informados.

4.5.4. Na hipótese de não haver necessidade de fixação de pedido mínimo, o órgão participante deverá justificar expressamente sua inaplicabilidade.

4.5.5. **Exemplo de indicação de pedido mínimo:**

- Para fins de orientação, apresenta-se exemplo genérico de indicação de pedido mínimo:

I - **Exemplo 1 – Fornecimento por capacidade operacional:**

- **Quantidade anual estimada:** 1.000 unidades/medida
- **Periodicidade:** sob demanda
- **Pedido mínimo sugerido:** execução mínima correspondente à capacidade operacional do fornecedor (ex: lote mínimo, carga mínima, ou agrupamento de demandas).

Justificativa: assegurar viabilidade econômica e compatibilidade com os custos de mobilização, transporte e execução.

II - **Exemplo 2 – Serviços com execução por área, unidade ou item:**

- **Quantidade anual estimada:** 5.000 unidades/medida
- **Periodicidade:** sob demanda ou periódica
- **Pedido mínimo sugerido:** definição de quantitativo mínimo por acionamento (ex: área mínima, número mínimo de unidades ou agrupamento por localidade).

Justificativa: evitar fracionamento excessivo da demanda e garantir eficiência operacional.

III - **Exemplo 3 – Serviços recorrentes com frequência definida:**

- **Quantidade anual estimada:** conforme planejamento anual
- **Periodicidade:** mensal, trimestral ou outra definida
- **Pedido mínimo sugerido:** compatível com a rotina operacional (ex: execução mínima por ciclo, por unidade administrativa ou por evento).

Justificativa: alinhar a execução contratual à dinâmica de consumo da Administração.

4.5.6. A ausência de indicação de pedido mínimo ou a indicação incompatível com a realidade operacional poderá ensejar ajustes pela SEAD na fase de consolidação das demandas.

4.6. **Declaração de Real Necessidade (Obrigatório - [Fonte TCU](#))**

Sugestão de Texto: Declaro, na qualidade de responsável pelo levantamento de quantidades, que os dados apresentados foram obtidos mediante estudo técnico fundamentado e correspondem à real necessidade deste órgão, sob a ciência de que levantamentos superestimados ou sem lastro fático infringem os princípios da eficiência e da anualidade do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Nota de Instrução (SEAD/TCU)

Combate à "Barriga de Aluguel" (Fonte TCU): Conforme o [Acórdão 547/2026-TCU](#), é dever do gestor evitar a estipulação de quantidades desprovidas de correspondência com a real demanda. O TCU alerta que essa prática, muitas vezes usada para favorecer adesões subsequentes ("caronas"), configura conduta delituosa de "corretagem de atas" e afronta os arts. 6º, 18 e 40 da Lei 14.133/2021

5. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO INDICADO PELA UNIDADE REQUISITANTE:**

5.1. *[Digite o texto de justificativa das estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, em conformidade com o Art. 9º Decreto Estadual nº 21.938/2023].*

5.1.1. **Memórias de cálculo das estimativas de quantidades:** É o documento ou conjunto de informações que **justifica e demonstra de forma objetiva** como o órgão estimou a quantidade que pretende adquirir. Deve conter, por exemplo:

- Dados históricos de consumo (ex: atas anteriores, contratos passados);
- Planta baixa do imóvel que demonstre a área construída
- Relatório de Fiscalização e Fotografias: Registros de fiscalização e fotografias que validem a necessidade da contratação bem como o quantitativo solicitado.
- Formalização e aprovação dos atos processuais pela autoridade competente, conforme art.9º, II do Decreto Estadual 21.938/2023.

5.1.2. **Documentos que sustentem as referidas estimativas:** Os documentos de suporte são essenciais para fundamentar a demanda solicitada e assegurar que a contratação seja necessária e justificada, conforme os princípios da transparência, economicidade e eficiência. O órgão demandante pode apresentar, entre outros:

- **Plano de Governo ou Plano de Contratações Anual:** Documentos que indicam as diretrizes e prioridades para contratações no exercício vigente.
- **Lei Orçamentária Anual (LOA):** Indicação de recursos orçamentários previstos para a realização da contratação.
- **Programa de Trabalho do Órgão:** Demonstrativo do planejamento e das atividades que justifiquem a demanda dentro do contexto organizacional.
- **[Competências da Lei nº 7.884/2022:](#)** Referências às competências atribuídas aos órgãos ou entidades conforme estabelecido pela legislação pertinente.
- **Regimento Interno do Órgão:** Estabelece os processos internos que podem justificar a necessidade da contratação ou projeto.
- **[Eixos Vinculados ao Plano de Gestão do Governador Rafael Fonteles:](#)** Estratégias e ações vinculadas à administração estadual, que devem ser consideradas ao justificar a demanda.
- **Matérias Publicitárias e Publicações em Jornal:** Provas de que a contratação foi divulgada ou justificada publicamente, assegurando a publicidade do processo.
- **Publicações em Redes Sociais:** Demonstrações de ações ou campanhas vinculadas à demanda nas plataformas digitais do órgão.
- **Vídeos Institucionais:** Documentação audiovisual que esclareça ou justifique a necessidade da contratação.
- **Dados do IBGE e Outras Fontes Estatísticas:** Dados demográficos, sociais e econômicos que embasam a necessidade da demanda (exemplo: pesquisa de mercado, dados geográficos, etc.).
- **Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE-PI):** Publicações que comprovam a execução ou a necessidade da contratação, como atos administrativos e licitações anteriores.
- **Calendário de Eventos:** Planejamento de eventos ou atividades que justifiquem a necessidade da demanda solicitada.
- **Contratos Anteriores e Vigentes:** Referências a contratações anteriores que reforçam a continuidade ou a renovação de serviços e materiais.
- **Notas Fiscais:** Documentos fiscais que comprovem compras, serviços ou produtos utilizados anteriormente para justificar a demanda atual.
- **Relatórios de Vistoria e Fotografias:** Registros de vistorias e fotografias que validem a necessidade da contratação, especialmente em situações como obras, serviços de manutenção ou fornecimento de materiais.

- **Formalização e aprovação dos atos processuais pela autoridade competente**, conforme art.9º, II do [Decreto Estadual 21.938/2023](#).

5.1.3. A estimativa de quantitativo do objeto a ser contratado, conforme o Plano Anual de Contratações, se houver, ou no quantitativo contratado em exercícios anteriores, quando for o caso.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE INDICADA PELA UNIDADE REQUISITANTE:

- 6.1. *[Digite o texto de explicação da motivação dos resultados a serem alcançados com o Registro de Preços, que deverá conter na justificativa o problema, a solução e o quantitativo para justificar a demanda solicitada. É importante que a justificativa seja desenvolvida com todos os aspectos mencionados, pois uma justificativa pouco elaborada impossibilitará o atendimento da demanda], conforme disposição prevista no Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938/2023].*
- 6.2. A justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, **sendo vedadas justificativas genéricas**, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.
- 6.3. Adicionalmente, recomenda-se a apresentação de registros fotográficos, relatórios técnicos, atas, documentos oficiais ou quaisquer outros elementos comprobatórios que evidenciem a real necessidade das quantidades estimadas. Tais elementos reforçam a justificativa do quantitativo previsto, conferindo maior transparência e segurança à contratação, em alinhamento com os princípios da economicidade e do planejamento eficiente previstos no Decreto Estadual nº 21.938/2023.
- 6.4. É imprescindível que o campo aborde o problema identificado a ser resolvido, a real necessidade gerada por ele e o que se almeja alcançar com a contratação.
- 6.5. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o **interesse público** também na perspectiva de analisar se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação, bem como se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do **art. 5º, da Lei nº 14.133/2021**.
- 6.6. Como referência técnica, encaminha-se o link do site da SLC/SEAD onde consta um anexo com **documento orientativo** ([clique aqui](#)) elaborado por setor técnico da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas desta Secretaria de Estado da Administração, que tem por objetivo orientar os órgãos/entidades que desejam participar da presente Intenção de Registro de Preços na apresentação do Documento de Formalização da Demanda. **Tal material poderá servir como subsídio para a adequada elaboração das estimativas e justificativas ora solicitadas.**

7. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS MEDIANTE MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

- 7.1. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação, em conformidade com o **Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.938/2023**.
- 7.2. **O objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação**, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA

- 7.3. **Seguem orientações para indicação de um novo item não contemplado no Alinhamento Estratégico:**

- 7.3.1. Apresentar a definição clara, precisa e suficiente do item.
- 7.3.2. A identificação da necessidade da contratação é essencial justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando, assim, qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.
- 7.3.3. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação conforme descrito no item 2 deste instrumento.

a) Periodicidade do fornecimento/prestação do serviço:

[Digite aqui a periodicidade estimada da prestação do serviço após a formalização da futura contratação.]

Ex: se o fornecimento será único ou parcelado].

b) Local de entrega/fornecimento:

[Digite o local de onde o serviço deverá ser prestado, com descrição detalhada dos endereços].

- 7.4. Para a solicitação de inclusão de novo item/grupo que se configure como serviço/produto, o órgão ou entidade proponente deverá, além das informações e justificativas exigidas nos subitens 7.1 a 7.3 deste instrumento, apresentar, obrigatoriamente, o respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este ETP deverá ser elaborado em estrita observância ao modelo padronizado disponibilizado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD) no link: [Modelos de Documentos para a Fase Preparatória](#).
- 7.5. O ETP para o novo item de serviço/produto deverá contemplar, no mínimo, a descrição detalhada da necessidade, o problema a ser resolvido, a solução proposta, a estimativa de quantidades, os requisitos de qualidade e desempenho, os impactos e benefícios esperados, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, bem como a análise de riscos, quando couber. Essa exigência visa subsidiar a avaliação de sua pertinência, viabilidade técnica e econômica pelo órgão gerenciador, em conformidade com o disposto nos artigos 17, inciso II, e 23 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, e demais regulamentações aplicáveis, assegurando o devido planejamento da contratação.
- 7.6. O demandante deverá, ainda, **indicar formalmente um responsável técnico ou servidor de referência**, que atuará como ponto de contato junto à SEAD para prestar suporte na fase de **seleção do fornecedor**, especialmente no que se refere ao esclarecimento de especificações técnicas, adequação de quantitativos e validação das condições propostas.

8. ANÁLISE DE RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA:

- 8.1. A fase de levantamento de demandas por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP) envolve riscos que devem ser considerados e mitigados. Entre os principais, destacam-se:
- I - risco de **subdimensionamento da demanda**, quando a unidade requisitante informa quantitativos inferiores à necessidade real, o que pode gerar contratações emergenciais ou aditivos posteriores;
 - II - risco de **superdimensionamento da demanda**, com estimativas muito superiores à necessidade efetiva, resultando em sobrepreço ou ociosidade contratual;
 - III - risco de **inconsistência das informações prestadas**, decorrente de ausência de memória de cálculo, documentos de suporte ou justificativas técnicas adequadas;
 - IV - risco de **desalinhamento com o planejamento orçamentário**, ocasionando dificuldades na execução financeira e impacto negativo na gestão fiscal;
 - V - risco de **perda de prazos** no envio das informações, comprometendo a consolidação do processo pela SEAD e a eficiência da futura contratação.
- 8.2. Para mitigação desses riscos, recomenda-se que cada órgão participante adote procedimentos internos de validação, com análise técnica e administrativa prévia, assegurando que as informações prestadas sejam fidedignas, completas e tempestivas, em observância aos princípios da eficiência, da transparência e do planejamento.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o **desenvolvimento nacional sustentável** como princípio da contratação pública, e em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Piauí, a presente Intenção de Registro de Preços deve observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

9.1.1. Entre as diretrizes aplicáveis, destacam-se:

- I - incentivo à aquisição de bens e serviços que promovam **eficiência energética e redução de emissão de poluentes**;
- II - preferência por soluções que contemplem **durabilidade, reutilização, reciclagem ou menor impacto ambiental ao longo do ciclo de vida**;
- III - consideração de **impactos sociais positivos**, como inclusão de micro e pequenas empresas locais, cooperativas e empreendimentos de economia solidária, quando cabível;
- IV - alinhamento ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** e às políticas públicas estaduais, assegurando a racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
- V - busca pela **economicidade de longo prazo**, considerando não apenas o menor preço imediato, mas também os custos indiretos e benefícios sustentáveis da contratação.

9.2. A adoção de critérios de sustentabilidade fortalece a função estratégica das compras públicas, permitindo que as contratações contribuam para a inovação, a preservação ambiental e a promoção de práticas responsáveis, em benefício da sociedade piauiense.

9.3. Diante do exposto, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o **Processo SEI nº 00002.008070/2026-33**.

Atenciosamente,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JÉSSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO

Diretora de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD-PI

Aprovo a presente **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto a **subsidiar estudo de demandas para análise de viabilidade da aquisição de materiais e equipamentos de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023 e art. 100 do Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023**.

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES

Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/SEAD-PI

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Decreto nº 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE nº 156/2026, 14 de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 31/08/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES - Matr.0382929-4, Secretário da Administração Substituto**, em 31/08/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 31/08/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025935919** e o código CRC **FA750929**.